



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 531/2022.
Em, 19 de dezembro de 2022.

**Acresce o inciso IV, ao art. 5º,
da Lei Municipal n.º 430/2015,
de 25 de março de 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, ESTADO DA BAHIA,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso IV, ao art. 5º, da Lei Municipal n.º 430/2015, 25 de março de 2015, que dispõe sobre a criação do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com a seguinte redação:

Art. 5º -

.....

IV - custear, na conformidade do disposto nos respectivos planos de saneamento básico, a universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuã, 19 de dezembro de 2022.


CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO
Prefeito Municipal